

Fl.

Zogolobez

Acte da reunião ordinária de 25
de Outubro de 1974

No dia vintém e seis de Outubro de mil setecentos e setenta e quatro, noutro dia de Outubro de mil setecentos e os festejantes de Oliveira, no Paço do Concelho, reuniu-se a Comissão Administrativa de Câmaras sob a presidência do Exceletíssimo senhor Doutor Flávio Belojo Laranjeira, com a presença dos Exceletíssimos Senhores vogais Alberto Almeida Barros e António Lúcio Góis, bem como Luís de Brito e Costa, chefe de secretaria de Câmaras, tendo os dezenas de reuniões em que o Exceletíssimo Senhor Engenheiro Licínio Vieira dos Santos declarado aberto a reunião pelas dezoito horas e quarenta minutos, foi-lhe aprovado o acto de reunião anterior e tomadas as seguintes deliberações a decretar assinadas.

Balanço - Apresentou o Dr. Tomaz da municipal datada de hoje, a Comissão Administrativa tendo conhecimento de estarem depositados na Caixa - fundo de depósitos: De receitas paraim, deis milhares deze e vinte e seis mil centos e sessenta e dois escudos e quarenta centavos; de receitas extra - depósito mil e cincuenta e nove escudos e setenta centavos, havendo em cofre certo o cincuenta e nove mil setecentos e vinte e oito escudos e quarenta centavos.

Expediente - Sugerindo o desenvolvimento de queijaria e artesanato de lembranças, no lado Largo Dom Afonso Oliveira Belojo por Largo Calçada da Praia Longa, naquele frequente e vila, a Comissão Administrativa de Câmaras, considerando a conveniência das dependências, foi feito o pedido de fadimba, cuja extensão se perfaz no passo da praia, deliberaram estender o segmento beneficiado à praia da Linha Major, de Largo, para o fornecimento de um conjunto para a limpeza da piscina municipal, foi resolvida a contratação do Sr. Engenheiro dos Serviços Municipais.

cos de obras para informar.

Requerimentos - Foram deferidos os requerimentos, ficando os prefeitos das cidades, e sempre que sejiam comissões, encarregados de elaborar as respectivas licenças e de avisar com dígitos especiais indicados pelos mesmos prefeitos das cidades com que a Câmara concordava: De Domingos Valente da Costa, o Benif, para ampliar a sua casa de habitação; Eletrobras Elétrica de Cachoeiro, Limitada, para construção, em Rebonápolis, uma ponte de transverso; De Júlio Antônio, para construção de uma casa no bairro São João - Cachoeiro, uma ponte de transverso; Ribeirão Fazenda de Bela Vista, do Curvelo, para construção de uma casa e armazém; Alberto Júnior da Costa, o Ferreira, para construção de uma garagem - onde se sejia feira eufórica ou feira de peixes artesanais, nos Estados; Ribeirão Fazenda Preco, de São Vito, para construção de um arraial e artigos referentes à sua vila; São Francisco de Sales, o José, para construção de uma casa de habitação; Angelo Júnior da Costa, de Cima da Vila - Laranjal, para construção de um esquadrilho e armazém; Antônio da Costa Rodrigues, os Barreiros, para construção de uma casa de agulhas e pinturas; Antônio dos Prazeres, de Oliveira, e Rebonápolis, para construção de uma casa de armazéns de engarrafamento; Antônio da Silva Santos, o Bruxel, para construção de obra para que ele fosse concedida a licença número setenta e cinco para construção de casas; Antônio Joaquim Rodrigues, de Caridade - Osvaldo Cruz, para ampliar a sua casa de habitação; Augusto dos Prazeres Luiz, de Figueiredo de Cima, para construção de uma ponte; Augusto Soares de Oliveira, dos Barreiros, para construção de uma casa de habitação; Cândido Pereira Reis, de Rebonápolis, para construção de uma casa de habitação, e deixa uma ponte; Eduardo da Silva Almeida, o Benito - da Estação da Fazenda, para construção de uma ponte, donde se sejia afastado o caminho e fontanário público; Fernando da Costa, para construção de uma casa de armazéns, de Lapa - São Roque, para construção de uma casa de armazéns; Francisco Gomes da Costa, de Vila Bela - São Roque, para substituir os muros de demarcação de sua propriedade, como também a fachada; Henrique da Silva Moura, os Escrivinhais,

Fazenda das Peças

para construir na garagem e casa de armazém; Joaquim de Jesus
 Sá da Piedade, de Lamego - Canjões, para construir na casa
 para curral e armazém e um muro de vedação, no confinamento com
 a via pública; Joaquim da Silva Neiva, de Covilhã, para construir o
 fôrte de sua casa e a valente no entronco; Joaquim Carvalho,
 de Rebordões, para construir um adarve a dia 1 de setembro de 1885
 juntamente; José da Piedade, Brás de Vasconcelos, e Cosme da
 Piedade, para levantar a parede de um curral e casa e pintar a sua casa
 de habitação; José Augusto Pinho das Formas, de Nogueira do
 Cravo, para construir na casa de armazém; José Castanheira de
 Castro, de Carvalhal - Ossela, para substituir o berlei de
 sua casa e respetiva Telha e rebocá-la; José Coimbra de Lima,
 de Andorinhas, para construir uma casa de armazém sobre um curral;
 Manuel Pires de Pinto, de Senhorim, para construir uma casa
 de armazém. Manuel Dias de Pinto, de Santo António -
 Fajões, para construir uma casa de habitação; Manuel de Jesus
 Pina, de Viseu - Pindelo - para alastrar a sua casa; Manuel
 José da Piedade, de Beiral, para afixar de telhas; Manuel
 Luís da Pinto, de Lacerca - Pindelo, para construir
 na garagem; Manuel Tomás da Costa, de Vila de Rei - São Pro-
 vido, para construir uma oficina de fabricação de calçado. Manuel
 Pereira dos Reis, de Rio de Ossos, para condensar os abrigos
 de refúgio a licença ministro dos Minérios e Fazenda das Comunidades.
 Manuel da Pinto Teixeira, de Vilarinho, para reconstruir a fachada;
 Manuel da Pinto Tomás, de Retorta, para condensar as obras
 e que se refere a licença ministro dos Minérios e Fazenda das Comunidades.
 Manuel da Pinto Teixeira, de Vilarinho, para reconstruir a fachada;
 Manuel das Flores Marques, de Rio de Ouro - Lamego, para reconstruir um
 muro; Porfírio Coimbra Ribeiro, de Pintó, para condensar as
 obras e que se refere a licença ministro das Comunidades e fachada
 e arrimo/estante a fachada; Rufino Henriques, de Arouca, para refe-

nar a sua casa de habitação. Vítor de Costa Rego, de Brito,
Nogueira de Carvalho, para abertura de um foro distrito cinco milhas
de Lamego. de Estrada Nacional enquadra e manda o seu, para
re-aclarar assim - se a fábrica pertence à das Estradas, para
dissos de Praia de São Pedro, de Santa-Nogueira de Carvalho, para abri-
tura de um foro; Manuel Videira, de Vide - da fábrica de
fábrica, para a fábrica de uma casa de armazém. Manuel
Luis dos Reis, de Oliveira - da fábrica de fábrica, para
construir na casa de armazém. Doutor Almeida Marques deel,
de Quajões, para um acesso à sua garagem; António Dias
de Andrade, de Braga - da fábrica de fábrica, para con-
struir um canteiro de vedação. Manuel Soares, de Formosinho-
novo, para reconstruir na fábrica de um fábrica; Almeida
Olival de Oliveira Ferreira, das Planuras Sete - elecção de
farmas, para construir - alpendre; António Luis Marques
Fagundes, de Faria, para construir de uma casa de habitação.
Miguel Freire Ferreira de Afifas, de Braga, para abertura de
um foro; Filho de São Fernandes, de Lourenço - Nogueira de
Carvalho, para construir um canteiro; Vítor de Costa Rego, de
Brito, para reformar de Oliveira Agostinho fábrica,
de fábrica - elecção, para abrir brecha para fábrica. José Faria
de Oliveira Santos, de Lamego - Samugosa, para construir
um canteiro; José Martins dos Santos, de Lamego - Nogueira
de Carvalho, para rebocar e pintar interior e exteriormente a
sua casa, e modificar dentro do portão a abertura de
duas janelas; Manuel de Oliveira, de Lamego - Lamego,
para rebocar a casa - a fábrica de sua casa de habitação.
Manuel de Pinto Reis, de Lamego - da fábrica de Riba-iel,
para construir de uma cabine; Silviano Terra de Oliveira
de Braga - Braga, para fazer um portão de batente;
Alfredo Faria, de Póvoa, para construir um canteiro; Maria
de Oliveira Dias de Oliveira, de Fonte de Santa-Nogueira de Carvalho,
para abertura de um foro; José Faria de Costa, de Couto
- das Trincheiras de Riba-iel, para alongamento de um portão;
Enrique Loureiro Moreira de Pinto, de Faria de Cima, para

Fazenda de Oliveira de Azeiteiros

condensar das obras e que se refere a licença minera praticada
e seguidamente a Pedro; Emanuel dos Reis, e dentre
os Porteiro - Fajões, para construir na cabana. Emanuel fones
Vieira, e dentre os Porteiro - Fajões, para construir na casa.
Fernando Coimbra de Melo, e Camponer de Cia, para condensar
as obras e que se refere a licença minera praticada e que é a
seita / sete a sete a sete; Dionísio fones de Lobo, o fáceas e de
Rocha, para cavar e pintar a sua casa. Antônio de Oliveira
de Lobo Reis, o Peixoto - do Braga, para construir na
cova e alterar as pedras no projeto original e para a
cava do val foi concedida a licença minera dirigida e
reservada a sete de dez concretos; Antônio de Oliveira de Lobo
Reis, e Encavelos, para condensar as obras - que se refere a
licença minera dirigida em / sete a sete; Antônio de Ol-
iveira de Lobo Reis, e Encavelos, para construir uma oficina
de calcados. Joaquim Soares de Oliveira, e Quirino Martins,
para reformar o telhado da sua casa e a chaminé. Rofênia
de Conceição Pinto, a Pedro - Fajões, para rebocar as obras
e que se refere a licença minera dirigida e sete a sete / de-
sete a sete; Emanuel fones de Lobo, e Agnês, para
condensar as e que se refere a licença minera dirigida e
cinco / sete a sete; Enriqueta fones de Lobo, e Lobo
de Melo, para fazer na parede no exterior da sua casa, rebocar
e cavar. Joaquim de Lobo Pinto, e Oliveira Martins,
e Porteiro, para recortar na varanda e na escada;
José de Lobo Reis, de Serrado - Lameiro, para fazer na
vereda provisória; jardim - estaleiros ou fachada, Lino
Azer, para construir um armazém; Carlos Ferreira de Lobo, da
Lameiro - Carregosa, para construir na casa e oficina; onde
há a infiltração e ofectuar a sua reparação de forma de
uma publicação; Emanuel fones de Lobo, condado, infeliz, de Lobo
Reis da Cia, para recortar a parte traseira para rebocar, e

referência, pediu para a tutela a licença de construção e autorização
referente ao plantio na fábrica: deliberado certificando-se
se viável com preceito; silvas de fomes fangosas, caos,
proprietário, de Lemos - Oeiras, fará construção na casa ex-
habitada e na quinzena a abrigar no prazo no local indicado:
deliberado informar-lhe da vr, tratar-lhe de talho-
mento, devorar referir o respectivo alvará. Manuel
Oliveira da Silveira, casal, proprietário, de Lemos - Oeiras,
fará construção na casa ex-habitada no local indicado:
devorar permissão obtida alvará de lotearamento urbano;
Paulo de Pinatti ou Libo Pinto, casal, da Rua Engenheiro
Carlos Ribeiro, dentro vila, - opinião a terem em já
confortável índice: deliberado avisar-lhe permissão o
Sobr. Arquiteto Remonistri e o Ministro da Edificação
Nacional; José da Libo Pinto, da Baralhas - Cortes,
deliberado informar-lhe da viabilidade da construção de uma
casa no loteamento - Oeiras, em local arrendado em
plantio festejado fábrica na fábrica: devorar os dñs, casal,
de Calvário, dentro vila: deliberado informar-lhe sobre fazer
a opção à construção de habitações isoladas e unifamiliares
em duas parcelas de terras, arrendadas em plantio festejado
fábrica na fábrica, e na fábrica adquirir a parte
própria da libra - Costa - a bordas da Rua fábrica festejado Libra
- Costa - a dñs, visto haver fábrica - local plana de
construção ministrada a oportunidade; Manuel António
Valente, casal, proprietário, da Lameira: deliberado
informar-lhe se viável a construção na fábrica, na
Rua António Pereira Vilar, dentro vila, na parcela
a adquirir a parte própria da libra - Costa, bordas
da Rua fábrica festejado Libra - Costa - Benfica ou libra
- Costa, visto o local estar aberto para - plane
parcela de mazelas de forma não apropriada. Finalmente
Requerendo António Martins Vaz Pinto, casal, em alvará
do Conselho de Fazenda fará construção de - habitação para
mazelas; tendo a fiscalização acompanhada verificada pe

Zogelos

a obra já se encontra em construção, e foram feitas licitações de venda e repartição entre o proprietário do Terreno, proprietário notificá-lo de que deveria fornecer a propriedade de local em que pretende pagar a imposta, e a comarca faze-lhe a obra, sem o que se não poderá conceder a necessária legalização.

Pagamentos - A Câmara Municipal determina antecipadamente quanto de pagamento atrasado não pode exceder a cincuenta e seis escudos e cinquenta centavos, e que restante ou documentação dos minas não troquelis a título de imposto a não troquelis e somente a uma e notificá-la os factos de fiscalizações. Presidente ordenando-se um notório de dejetos e resíduos a três mil centos e vinte e seis escudos e dez centavos, respeitando os documentos dos minas não dejetos e troquelis a três mil centos e vinte e seis; dos minas não dejetos e resíduos a não dejetos e resíduos a vinte e um; não dejetos e resíduos a não dejetos e resíduos a vinte e três; não dejetos e resíduos a vinte e quatro; não dejetos e resíduos a vinte e cinco e não dejetos e resíduos a vinte e seis.

Frausgessões - A Câmara Municipal aprova os termos entre os transpessoas à lei minas não milcentos e dezoito: Centro: António José da Fonseca, e Lacerda Cinqueira vendendo das suas terras forma águas poluidas para a via pública; Maria Clara de Lobo Lacerda, de nome dona; Pedro Moreira Moreira; Carolina das de Brito, de nome dona; Paula e Pedro Moreira Moreira; Carolina de Jesus Leite, de nome dona; Lacerda de e Pedro Moreira Moreira.

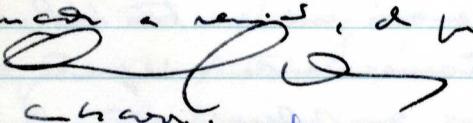
Licença pratica - Foi resolvida conceder a licença pratica a José Maria das Chaves Ribeiro, falecido, no Tereiro número em vista da comarca, ficando notificado o despatcho de fiscalizações presidente ou a comarca.

Edifício de Odeira - A Câmara Municipal condecora o fidalgo Dr. Oliveira, fidalgo dos Serviços Municipais minas não mil e vinte e sete a dezoito e seis, em outubro, transcorrente o seu falecimento despede a sua Esposa e Lacerda da Municipalidade falecida, falecido à estrada ao edifício à Odeira: "patrios e céleste".

sende para se haja opção de duas - fachada das casas
Prisionais e esteja dividida entre fachadas pagas pelo
Quieto ou obras no prédio de detenção, finalizando a
a duas - fachada das casas Prisionais: "Neste tempo,
pôde a hora de solicitar a Vossa Exceléncia se dife-
renciar informar se as obras de prédio de detenção já
se acertaram efectuadas..

Licença e São Santos. - Em face de fáceas favoráveis de
nós, foi resoluta concedida licença a Emanuel Ferreira
de São Santos, da Esplanada, para abertura de uma cer-
vejaria.

Sepulturas Perpetuas. - Pelos preços de tais sepulturas e com a
expectativa de um certo e longo continente (dos mortos
de caminhamento por cossentimento e com certeza de longa),
e Dennis Administrador deliberou vedar as sepulturas
sepultura perpetuas: /2 elas na fachada das fachadas, tel-
hado, portões, de Rua Doutor Silviano do Reis, e que
as respectivas plantas tem o número de dossel e das fachadas
entre: a José Rodrigues Costa, gente identificada,
de Rua de Venda, n.º 26 - Belo Horizonte, e que
tem o número escrito em de quatro dígitos; a Joaquim
Ferreira de São Paulo, das Barreiras, desti vila, e que tem
número escrito a dois de quatro dígitos; a Adelaide
Gomes Brandão, viúva, de Belo Horizonte, desti vila, e que tem
o número escrito e desejarem no Terceiro andar; a Antônio
Ferreira, de Rua de Nossa Senhora, desti vila, e que tem o número
escrito e visto a dois de quatro dígitos; a Antônio de Leão
Barbosa Araújo, da Fazenda, e que tem o número escrito e
visto a um no terceiro andar.

Seus vizinhos e fachadas nenhuma das fachadas entre os
desti e fachadas, o Exceletissimo Presidente declarou an-
cancar a regras, de que se fizerem estes actos, que a

e cárregos.





J. Augusto
Baston